

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO N.º 896, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Padroniza Achocolatado do Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o que dispõe o Processo oriundo do Decreto nº 047/2015, que nomeia a Comissão de Avaliação para Padronização de Achocolatado e o Decreto n.º 192/2015, que prorroga o prazo para entrega do parecer final da avaliação do achocolatado conforme argumentação constante no relatório da referida Comissão;

**Considerando** as vantagens que advirão com a padronização do achocolatado;

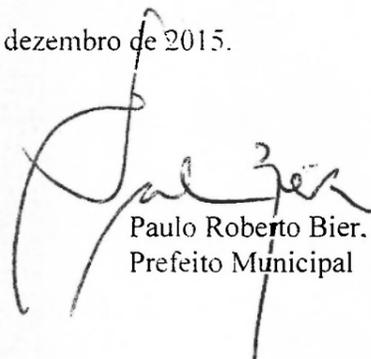
**Considerando** o término do desperdício tanto do achocolatado quanto do leite utilizado no preparo, apresentando menor tempo no teste de molhabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a padronização do Achocolatado Nescau, do Sistema de Licitações para alimentos destinados à alimentação escolar no Município, da marca Nestlé, para novas aquisições e renovação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de dezembro de 2015.

  
Paulo Roberto Bier.  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

~~Roginaldo Coelho da Silva~~  
Secretário da Administração.